



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0033165/2023-55**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado de licenciamento - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0033165/2023-55		URFBio Centro Norte
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: AUGUSTO DE ARAÚJO CAMPOS NETO			CPF/CNPJ: 473.236.206-00	
Endereço: Av. Dona Eugênia, nº109			Bairro: Novo Quartel	
Município: Quartel Geral		UF: MG		CEP: 35.625-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: MARIA LUCIA CAMPOS DE LIMA			CPF/CNPJ: 199.900.226-15	
Endereço: Rua Prefeito João Lopes, 750			Bairro: Chácara das Andorinhas	
Município: Barbacena		UF: MG		CEP: 36.205-234

<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Poções, Córrego da Menina e Candas			Área Total (ha): 45,9479	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5.291 Folha: 0	Livro: 2	Município/UF: Quartel Geral/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): G-3153707-4CDD.CEA5.DE01.4540.8225.547D.0DCE.C22C				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		98	un	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		12,1187	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	12,1187	Área antropizada com árvores isoladas		12,1187
Total:	12,1187		Total:	12,1187
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Floresta Nativa	2,6479	m³	
Madeira	Floresta Nativa	28,5754	m³	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Maria Carolina Braga Santos - MASP: 1.530.576-6				
Data da Vistoria:				
<b>9. VALIDADE</b>				

<p>Data de Emissão: 27/03/2024</p> <p>Validade: 27/03/2027</p>	<p>Observações:</p> <p><b><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></b></p>
--	--

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23 K	439.663	7.865.782

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Contratação de profissionais competentes e habilitados: é necessário a contratação de profissionais competentes e habilitados para a execução das atividades a fim de garantir excelência nos serviços prestados.
2. Adoção de medidas de proteção do solo: deverão ser adotadas práticas de manejo do solo adequadas para a proteção e conservação do mesmo, tais como otimizar as operações de campo de modo a reduzir o tempo de exposição do solo e realizar o controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos;
3. Aproveitamento de resíduos da supressão: a biomassa vegetal sem aproveitamento poderá ser utilizada, juntamente com a camada superficial do solo da área passível de intervenção, em áreas de recuperação no interior da fazenda, uma vez que se constitui de fonte de matéria orgânica para o solo;
4. Implantação de um sistema de drenagem das águas pluviais na área do empreendimento, visando evitar processos erosivos.
5. Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
6. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

#### COMPENSAÇÃO:

1. Executar o plantio de mudas compensatórias conforme documento SEI (documento 73635131), em área comum da propriedade, tendo como coordenadas da área proposta para compensação ponto central da área, em propriedade denominado Fazenda Poções, Córrego da Menina e Candas: Long. 439.100 m E e Lat. 7.866.710 m S (Fuso: 23 K -UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio de 10 mudas de pequi e 5 mudas de ipê amarelo. PRAZO: junho de 2025.
2. Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio. PRAZO: Anualmente, até 2032

### 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana**, Supervisor(a), em 01/04/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85031353** e o código CRC **04359F10**.